



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 199

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 31 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 008/2024

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 293/2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruíbe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSÃO POR MORTE** ao(à) **ANTONIO GOMES**, portador(a) do R.G. nº. 14.320.988, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 801.860.178-04, nascido(a) em 04.12.1957, beneficiário(a) na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) aposentado(a) **MARIA APARECIDA SILVA LEITE GOMES**, nascido(a) em 25.07.1960, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. 13.212.578-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 018.248.738-59, com óbito ocorrido em 02.12.2023.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§4º e 5º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO CALJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALJURI JUNIOR
Dados: 2024.01.29 12:53:38 -03'00'
FRANCISCO CALJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV
MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.01.29 14:38:03 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 009/2024

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 009/2024;
Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;
Considerando o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **CLÁUDIA BEGLIOMINI CRIVELLI**, portador(a) do R.G. nº. 14.043.451-3, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 074.393.408-33, nascido(a) em 19.10.1964, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula 3.602, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO CALJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALJURI JUNIOR
Dados: 2024.01.29 10:51:12 -03'00'
FRANCISCO CALJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV
MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.01.29 10:52:58 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 010/2024

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 010/2024;

Considerando o disposto na alínea "b", do inciso III, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal c/c o artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **MARIA CECÍLIA MORAES DE SOUZA**, portador(a) do R.G. nº. 8.187.277-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 859.769.118-20, nascido(a) em 02/05/1956, titular do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 7.543, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme o disposto no artigo 41 e 42, da Lei Complementar Municipal nº. 76/05, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO CALJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALJURI JUNIOR
Dados: 2024.01.30 11:02:37 -03'00'
FRANCISCO CALJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV
MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.01.30 10:36:43 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 0063/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 001/2024;

NOMEIA

JEFFERSON CAVALCANTI LIMA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0064/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 001/2024;

NOMEIA

MARIA CLARA SILVA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0065/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 001/2024;

NOMEIA

MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA, para

ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 06/2024

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo o expediente desta Câmara Municipal nos dias, 12/02/2024, 13/02/2024 14/02/2024, 30/05/2024, 31/05/2024, 08/07/2024, 28/10/2024.

Parágrafo Único As proposições apresentadas pelos Vereadores, Poder Executivo e correspondências diversas para as Sessões Ordinárias dos dias 15/02/2024, 26/06/2024 e 30/10/2024 deverão ser protocoladas nas seguintes datas:

Sessão:	Protocolo de Vereadores	Protocolo do Executivo e outros
- 15/02/2024	- 08/02/2024 até 17:00h	- 08/02/2024 até 17:00h
- 26/06/2024	- 21/06/2024 até 17:00h	- 21/06/2024 até 17:00h
- 30/10/2024	- 25/10/2024 até 17:00h	- 25/10/2024 até 17:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 07/2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Peruipe, o servidor Wonner Márcio de Souza.

Art. 2º Nomear como responsável pelo Patrimônio e Almoarifado da Câmara Municipal de Peruipe, o servidor Wonner Márcio de Souza.

Art. 3º Nomear como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Peruipe, o servidor Lucas Gewehr Mendes.

Art. 4º Nomear como Pregoeiro da Câmara Municipal de Peruipe, para o exercício de 2024, os servidores, Tadeu d Amore, Wonner Márcio de Souza e Sosteny Mendes Santos.

Art. 5º Nomear como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Peruipe, o Senhor Tadeu D'amore.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente